

Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Ecoslops Portugal S.A.

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	ECOSLOPS Portugal S.A.
Designação do estabelecimento	ECOSLOPS Portugal S.A.
Endereço do estabelecimento	Terminal de Granéis Líquidos de Sines, Porto de Sines 7520 Sines
Freguesia	Sines
Concelho	Sines

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	31-07-2020
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	31/07/2020
---	------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	2021-09-08
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

Recolha e tratamento de resíduos líquidos com hidrocarbonetos a navios com escala no Porto de Sines. Produção de produtos petrolíferos a partir desses resíduos configurando uma operação de reciclagem/valorização – R9.

Código CAE ¹ principal	19202 – Fabricação de produto petrolíferos a partir de resíduos
Outros códigos CAE	38112 – Recolha de outros resíduos não perigosos 38120 - Recolha de resíduos perigosos

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
P5c - Líquidos inflamáveis, categorias 2 ou 3, não classificados em P5a e P5b	H225: Líquido e vapor altamente inflamáveis
E1 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda, categoria 1, ou toxicidade crónica, categoria 1	H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
E2 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica, categoria 2	H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos – a) Gasolinas e naftas	H224: Líquido e vapor extremamente inflamáveis H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos – c) Gasóleos (incluindo combustíveis para motores diesel, fuelóleos domésticos e gasóleos de mistura)	H226: Líquido e vapor inflamáveis H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos – d) Fuelóleos pesados	H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (GPL)	H220: Gás extremamente inflamável

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.	<i>Sistemas de deteção e alarme para gases, chama e temperatura;</i> <i>Sistema de monitorização e controlo de operações;</i> <i>Procedimentos operacionais e de segurança para todas as operações de maior risco;</i> <i>Bacias de contenção;</i>

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

	O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<i>Sistema de arrefecimento de tanques e reservatórios; Sistemas fixos e móveis de combate a incêndio; Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência; Plano de formação e treino de aplicação dos cenários de emergência.</i>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>Bacias de contenção e ligação ao respetivo sistema de drenagem para posterior tratamento; Meios de isolamento; Meios de combate a derrames mobilizáveis;</i>
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>Bacias de contenção e ligação ao respetivo sistema de drenagem para posterior tratamento. Meios mobilizáveis para recolha de efluentes</i>

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

O aviso às populações afetadas ou potencialmente afetadas será efetuado, tal como estabelecido no Plano de Emergência Externo de Sines, através dos seguintes meios: Sirene dos Bombeiros Voluntários de Sines (toque codificado) Viaturas com megafones Estação de rádio local (Rádio Sines).

As medidas básicas de autoproteção são as seguintes: Manter-se no interior de edifícios; Fechar portas e janelas; Não utilizar aparelhos de Ar Condicionado

28/02/2022

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Ecoslops Portugal S.A.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Terminal de Granéis Líquidos de Sines, Porto de Sines 7520 SINES</i>
Telefone	<i>269 870 330</i>
Email	<i>pedro.simoes@ecoslops.com</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.ecoslops.com</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Sines</i>
Endereço	<i>Largo Ramos da Costa 7520-159 SINES</i>
Telefone	<i>269 630 600</i>
Email	<i>geral@mun-sines.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.sines.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180



→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62